Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 20 de Maio de 2015 • Diario Municipal de Goiás • ANO IV | Nº 0848

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.10.04/2015

PROCESSO N° 6229/2014
Pregão Presencial n° 005/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA - EPP, CNPJ n° 10.814.963/0001-82.
OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente.
Vigência: 10/04/2015 até 03/03/2016.
Valor global do contrato: R$ 4.548,43 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Data do contrato: 10/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:36815289

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.13.04/2015

PROCESSO N° 6197/2014 – Pregão Presencial n° 08/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: IRACI ROSA DA CUNHA, CNPJ n° 01.180.241/0001-22. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 13/04/2015 até 09/04/2016. Valor global do contrato: R$ 28.070,56 (vinte e oito mil e setenta reais e cinquenta e seis centavos). Data do contrato: 13/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:81AB7F46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.07.05/2015

PROCESSO N° 6197/2014 – Pregão Presencial n° 08/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: BRANDÃO & BRANDÃO LTDA - EPP, CNPJ n° 07.975.134/0001-77. OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 07/05/2015 até 09/04/2016. Valor global do contrato: R$ 12.672,78 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos). Data do contrato: 07/05/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:7F98F594

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 01.29.04/2015

PROCESSO N° 6199/2014 – Pregão Presencial n° 14/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás. CONTRATADA: PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA, CNPJ n° 13.767.598/0001-90. OBJETO: Fornecimento de 860 unidades de Gás de Cozinha, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 29/04/2015 até 26/02/2016. Valor global do contrato: R$ 47.300,00 (quarenta e sete mil e trezentos reais). Data do contrato: 29/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:85E5C58C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 05.13.04/2015

PROCESSO N° 6197/2014
Pregão Presencial n° 008/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: HOMETOOLS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MULTIUTILIDADES LTDA - EPP, CNPJ n° 10.814.963/0001-82.
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 13/04/2015 até 09/04/2016.
Valor global do contrato: R$ 19.967,82 (dezenove mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
Data do contrato: 13/04/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2015/17

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás/GO
Vice-Presidente: Issy Quinan Júnior, Vianópolis/GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito, Firminópolis/GO
Diretor Administrativo: Kelson Souza Vilarinho, Cachoeira Alta/GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Administrativo Substituto: Fabiano Luiz da Silva, Nerópolis/GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão *gratuita* pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:75732D7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 03.27.02/2015

PROCESSO N° 6198/2014
Pregão Presencial n° 11/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: LANCHONETE MISTURA DE SABORES LTDA - ME, CNPJ n° 17.559.549/0001-13.
OBJETO: Fornecimento de alimentação tipo "self-service", no valor de quinze reais a unidade, para atender a necessidade da Diretoria Administrativa.
Vigência: 27/02/2015 até 31/12/2015.
Valor global do contrato: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Data do contrato: 27/02/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:48D79555

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EXTRATO DO CONTRATO N° 04.27.02/2015

PROCESSO N° 6198/2014/2014
Pregão Presencial n° 11/2015
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia, Goiás.
CONTRATADA: SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA - ME, CNPJ n° 14.656.097/0001-08.
OBJETO: Fornecimento de alimentação tipo "marmitex", no valor de doze reais a unidade, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 27/02/2015 até 31/12/2015.
Valor global do contrato: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais reais).
Data do contrato: 27/02/2015.

TATIANE ARAÚJO BRITO
Setor de Contratos

Publicado por:
Graciele de Oliveira Lacerda
Código Identificador:BDA09F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A CPL TORNA PÚBLICO QUE A SECRETÁRIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO JULGOU IMPROCEDENTE O RECURSO APRESENTADO PELA LICITANTE CONSTRUTORA RABELO-LTDA, FORMULADO NO PROCESSO 1919/2015, FICANDO A MESMA INABILITADA NA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2015, CONFORME DECISÃO DE 19/05/2015.

MAIORES INFORMAÇÕES: 62-3336-7200

DATA: 19/05/2015

LUZILENE GONÇALVES DA COSTA SILVA
Presidente em Exercicío.

Publicado por:
Simonette Hamada Pessoa de Oliveira
Código Identificador:4E5A9618

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alvorada do Norte, através do Pregoeiro, torna público o Resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 002/2015 – Registro de Preços, Processo Nº 6574/2014, destinado a aquisição (gradual) de Material Hospitalar e Medicamentos para Manutenção do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, deste Município, conforme segue:

Empresa vencedora: **ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CNPJ/MF: 07.955.424/0001-59 – Valor Total: **117.855,00**. Itens: 67, 68, 74, 75, 76, 77, 78, 155, 159, 246, 296, 370, totalizando 12 itens.

Empresa vencedora: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ/MF: 02.520.829/0001-40 – Valor Total: **R$ 168.347,00.** Itens: 157, 163, 169, 170, 173, 174, 188, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 202, 210, 220, 223, 224, 225, 243, 244, 259, 271, 278, 279, 290, 293, 313, 318, 319, 333, 341, 347, 350, 351, 354, 357, 360, 362, 365, 366, 367, 368, 373, 375, 388, 392, 402, 403, 406, 407, 410, 412, 413, 414, 425, 427, 429, 437, totalizando 60 itens.

Empresa vencedora: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME**, CNPJ/MF: 05.159.591/0001-68 – Valor Total: **R$ 1.016.641,38.** Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 158, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 190, 192, 194, 196, 198, 200, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 221, 222, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 238, 239, 240, 241, 242, 245, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 272, 273, 275, 276, 277, 280, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 291, 292, 294, 295, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 312, 314, 315, 316, 317, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 345, 346, 349, 352, 353, 355, 356, 358, 359, 361, 363, 364, 369, 371, 372, 374, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390, 391, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 404, 405, 408, 409, 411, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 426, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, totalizando 360 itens.

Totalizando: **R$ 1.302.843,38** (Um Milhão, Trezentos e Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos.

A Ata da Sessão, Adjudicação, Homologação e demais relatórios estão a disposição de todos no portal: www.goiascompras.com.br – no link: Processos.

Alvorada do Norte- GO, 15 de Maio de 2015.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:AB36C232

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO UNILATERAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

RESCISÃO UNILATERAL DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/15, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO E RODOLFO SELL DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015.

O Município de Campos Belos, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n.º 01.126.143/0001-07, com sede na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, Campos Belos/GO, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF: 010.646.061-72 RG 1 212 220 SSP/DF, resolve rescindir o 2º termo aditivo do contrato nº 057/2015, firmado com o senhor RODOLFO SELL, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Recife, Qd. 06, Lt. 01 Setor Bem Bom, CEP: 73.840,00 Campos Belos/GO, portador (a) do RG 668.618 e CPF nº 333.625.809-04, denominado LOCADOR, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a rota para buscar alunos, com o acréscimo de 28 Km, saindo da Escola Mariana Pereira Magalhães, Distrito de Pouso Alto até a Pousada do Mosquito, não foi executada;

Considerando, devido ao não funcionamento da referida rota, surge a necessidade de rescindir o 2º termo aditivo do contrato nº 057/2015, firmado com o senhor RODOLFO SELL;

Considerando o pedido e autorização do Secretário Municipal de Educação para rescisão do referido termo aditivo.

Resolve rescindir o 2º termo aditivo do contrato nº 057/2015, firmado com o senhor RODOLFO SELL.

Não haverá nenhum pagamento devido ao Contratado referente ao o 2º termo aditivo do contrato nº 057/2015.

Fica rescindido o 2º termo aditivo do contrato nº 057/2015, firmado com o senhor RODOLFO SELL, com fundamento na prerrogativa enumerada no inciso II do art. 58, combinado com o motivo exposto no inciso XIII do art. 78, combinado com a determinação constante do inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 com suas modificações posteriores.

E, por firmeza e validade, lavrou-se a presente rescisão, em três (03) vias de igual teor e o e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Campos Belos/GO, 18 de maio de 2015.

ENG. AUROLINO JOSÉ DOS SANTOS NINHA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE
Secretário Mul. de Educação e Cultura

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

CERTIFICAMOS , que o presente instrumento seguiu os ritos formais da contratação, considerando REGULAR a realização da despesa. Para tanto, recomenda ao Prefeito Municipal firmar o presente instrumento.

MARIANA DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Mul. de Infraestrutura, Transportes e Obras
CAU: A94914-0

JOSEFA ASSUNÇÃO C. MADUREIRA
Departamento de Licitações.

Publicado por:
Marileide Serafim dos Reis Sousa
Código Identificador:C9002D69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Sra. LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia, Estado de Goiás, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, com base na Lei 8.069 / 90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 013/93, Lei Municipal nº 501/2012, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, e respectivo Regimento Interno, C O N V O C A eleição para a escolha dos Membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castelândia/GO., que será realizada no dia 04 de outubro de 2015. E de acordo com a LEI Nº 538/2015, fica alterada a escolaridade para ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO e prorroga as inscrições para até dia 22 de maio de 2015. As demais exigências referente ao Edital de Convocação nº 001/2015 permanecem as mesmas.
E para que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no "placar" da Prefeitura Municipal de Castelândia, Câmara Municipal e publicado no Site da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da AGM, na forma da Lei.

Castelândia, 19 de maio de 2015.

LEONILDA APARECIDA DE PAULA MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Comissão Eleitoral.

Publicado por:
Vania Andrade Miguel
Código Identificador:3E51B7C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 055/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes
1.1 - **CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, fundação pública de direito público Municipal, situada na Rodovia GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 neste ato

representada pelo seu presidente **Dr. SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Minas Gerais nº 1380, Centro, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 1348257 e inscrito no CPF n. º 374.570.800-82 SSP-GO, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2 – **CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 05.528.064/0001-83 sediada a Rua Maringá, S/N, Qd. 42-A, Lt. 07 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, neste ato representada por sua sócia proprietária a Sra. **MARIA CELIA ALVES DE ALENCAR**, brasileira, solteira, publicitária, RG 5471784 SPTC-GO, CPF: 374.778.462-34, residente domiciliada na Rua C-153, Qd. 290, Lt. 12, Apto. 5, Jardim América, na cidade de Goiânia – GO, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente contrato, para prestação de serviços de publicidade, objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O presente aditivo tem por objeto, aditar em 25% o valor do contrato para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das contratantes**,** no valor de **R$ 45.547,50 (quarenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do contrato de **R$ 182.190,00 (cento oitenta e dois mil cento e noventa reais)** para R$ 227.737,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos**).**

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as despesas decorrentes do presente aditivo do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA-
03.0301.12.364.0430.2551.113.339039.88

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo poderá ser rescindido caso haja interesse por ambas as partes.

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME,
CNPJ nº 05.528.064/0001-83
Contratada

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:7FF7DE7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 055/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME

OBJETO: O presente aditivo tem por objeto, aditar em 25% o valor do contrato para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, focadas na divulgação dos atos e ações das contratantes**,** no valor de **R$ 45.547,50 (quarenta e cinco mil quinhentos quarenta e sete reais e cinquenta centavos)**, passando o valor do contrato de **R$ 182.190,00 (cento oitenta e dois mil cento e noventa reais)** para R$ 227.737,50 (duzentos e vinte e sete mil setecentos trinta e sete reais e cinquenta centavos**).**

PAGAMENTO: O valor global a ser pago será de **R$ 182.190,00 (cento e oitenta e dois mil cento e noventa reais),** em 30 dias do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada prestação de serviços, nas porcentagens de descontos e honorários apresentados em sua proposta de preços.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que o **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 055/2014**, firmado entre a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** e a empresa **PRIMEIRA PROPAGANDA LTDA – ME ,** foi publicado em local de costume.

Goiatuba - GO, 12 de maio de 2015.

Fundação de Ensino Superior de Goiatuba
SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
Presidente da FESG

Publicado por:
Marcia Helena Vieira
Código Identificador:D490FBFB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA CONTRATADA: SPTZ CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE de **Locação de um caminhão guindauto (tipo munck), com lança de 13 metros de altura e cesto aéreo simples, para fazer substituição de lâmpadas, colocar braços com luminária, reatores e relês em Ruas e Avenidas da cidade de Goiatuba, Distrito de Marcianópolis município de Goiatuba, Povoado da Serrinha e Venda Seca.**
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO: 30 (trinta) dias
10/04/2015
09/05/2015
PAGTO: Pelos serviços contratados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância **R$ 8.000,00 (oito mil reais), a serem pagos após o término dos serviços.**

Goiatuba - GO, 09 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Goiatuba
JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8019105E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 091/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA
CONTRATADA: NACIONAL DIESEL AUTO PEÇAS LTDA - ME
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra destinadas a manutenção de máquinas e viaturas de diversas secretarias, conforme ata de julgamento do Convite nº **004/2015**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.
VALOR: O valor global a ser pago será de R$ 71.895,75 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VIGENCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de dois mil e quinze.
PAGAMENTO: O valor, em 30 e 60 dias do mês subseqüente ao vencido, mediante a apresentação da conta pelo contratado e a comprovada entrega da mercadoria e serviços prestados.

Goiatuba-Goiás, 08 de maio de 2015.

JOSÉ NILTON RIBEIRO
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6D608EE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 384/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, e, de outro lado, como contratada, a empresa Divino Eterno Machado 23313200125, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES: É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, através do ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

É contratada a empresa ***DIVINO ETERNO MACHADO 23313200125***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.667/0001-78, sediada nesta cidade na Rua Genova, 201, Jardim Romano, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular *Divino Eterno Machado, brasileiro*, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1518485-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.132.001-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Genova, 201, Qd. 9, Lt. 18, Jardim Romano.

II – DO OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços, pela contratada, de pintura interna e externa, fachada e das ferragens das janelas do prédio público onde funciona as dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos-GO.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), que serão pagos após a completa execução dos serviços acima ajustados.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 18/05/2015 a 18/06/2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO: A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão de obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 10, subfunção 301, programa 0080, atividade 2345, elemento de despesa 3.3.90.39.16, fonte de recurso 102.

VII – DAS PENALIDADES: Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratadas;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS: A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratadas, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 18 de maio de 2015.

Fundo Muncipal de Saúde
Contratante
ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Divino Eterno Machado 23313200125
Contratada
DIVINO ETERNO MACHADO
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D40F2A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2015

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração necessita contratar serviços de reparo em parede, reboco, pintura interna e externa, na fachada, bem como das ferragens das janelas do prédio onde funciona as dependências do Vapt- Vupt unidade de Morrinhos-GO, nesta Cidade;

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar a empresa ***DIVINO ETERNO MACHADO 23313200125***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.667/0001-78, sediada nesta cidade na Rua Genova, 201, Jardim Romano, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular Divino Eterno Machado, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1518485-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.132.001-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Genova, 201, Qd. 9, Lt. 18, Jardim Romano.

Morrinhos, 15 de maio de 2015.

RICARDO MENEZES RODRIGUES
Gerente de Administração

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 15/05/2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:34065F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 383/2015

Contrato de Prestação de Serviços que, entre si, fazem, de um lado, como contratante, o Município de Morrinhos, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Administração, e, de outro lado, como contratada, a empresa Divino Eterno Machado 23313200125, na forma e condições seguintes:

I – DAS PARTES: É Contratante o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo nº 160, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Paulo Roberto de Souza, brasileiro, casado, gestor público, portador da C.I. nº 1042339/2ª via – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.120.411-04, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 725, Centro.

É contratada a empresa **DIVINO ETERNO MACHADO 23313200125**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.667/0001-78, sediada nesta cidade na Rua Genova, 201, Jardim Romano, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular *Divino Eterno Machado, brasileiro*, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1518485-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.132.001-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Genova, 201, Qd. 9, Lt. 18, Jardim Romano.

II – DO OBJETO: É objeto do presente contrato, a prestação dos serviços de reparos nas paredes, reboco, pintura interna e externa, bem como pintura na fachada, e nas ferragens das janelas do prédio onde funciona as dependências do Vapt- Vupt unidade de Morrinhos-GO, nesta Cidade.

III – DO PREÇO E DO PAGAMENTO: O preço avençado pelas partes para a execução dos serviços antes mencionados é de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), que serão pagos em parcela única, após a completa execução dos serviços acima ajustados.

O contratante deduzirá, por ocasião do pagamento, os impostos ou taxas que for de sua competência reter, nos termos da respectiva legislação.

O presente contrato será irreajustável.

IV – DO PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 18/05/2015 a 18/06/2015.

V – DO REGIME DE EXECUÇÃO: A contratada se obriga a executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as melhores técnicas específicas e empregando mão de obra de primeiríssima qualidade.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento feito por aquela.

Obriga-se, ainda, a contratada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Aplica-se à execução deste contrato a Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Os serviços deverão ser realizados no prazo de dez dias a contar da assinatura do presente instrumento.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função 04, subfunção 122, programa 0008, atividade 2048, elemento de despesa 3.3.90.39.16, fonte de recurso 100.

VII – DAS PENALIDADES: Incorrerá na multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do presente instrumento, a parte que descumprir qualquer cláusula ou condição nele ajustada.

VIII – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO: A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências acima estipuladas e mais as constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

I – o não-cumprimento, ou o cumprimento irregular, ou a lentidão no cumprimento de quaisquer das cláusulas, especificações e prazo estipulados neste instrumento;

II – a subcontratação total ou parcial do seu objeto e a associação da contratada com outrem para a execução dos serviços contratadas;

III – o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21/06/93;

IV – o atraso injustificado no início dos serviços;

V – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

Ficam expressamente reconhecidos os direitos do contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Poderá, ainda, operar-se a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o Contratante.

IX – DOS CASOS OMISSOS: A presente avença é regida pela Lei nº 8.666, de 21/06/93, inclusive e especialmente os casos omissos neste instrumento.

X – DO FORO: É competente o Foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas supervenientes.

E, por estarem assim justos, combinados e contratadas, digitou-se o presente contrato em 4 (quatro) vias, sendo que uma delas constituirá o arquivo cronológico da Prefeitura, e após lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo declaradas, foi em tudo aceito, sendo assinado pelo contratante e pela contratada.

Morrinhos, 15 de maio de 2015.

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

Divino Eterno Machado 23313200125
Contratada
DIVINO ETERNO MACHADO
Titular

TESTEMUNHAS:

1ª _____
C.P.F. nº:

2ª _____
C.P.F. nº:

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:53756B15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 377 DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se os ditames do art. 109-A e seguintes da Lei Complementar nº 014/2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública efetiva MARLENE LIMA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da C.I. nº 2048547/2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 391.793.201-63, matrícula nº 0594, detentora do cargo Professor N 1, Licença-Prêmio pelo período 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* será gozada a partir de 1º de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2015.

Morrinhos, 15 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9462B961

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 375 DE 15 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de Abril de 1990, e observando-se os ditames do art. 109-A e seguintes da Lei Complementar nº 014/2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder a servidora pública efetiva BENEDITA JOSÉ VALDIVINA DE SOUSA, portadora da C.I. nº 485115/2ª Via – DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 216.379.541-15, matrícula nº 0750, detentora do cargo Oficial de Serviços Gerais, Licença-Prêmio pelo período 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2009 a 19 de fevereiro de 2014.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* será gozada a partir de 1º de julho de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 11 de maio de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:055C8335

SECRETARIA DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2015

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde necessita contratar os serviços de pintura interna e externa, fachada e das ferragens das

janelas do prédio público onde funciona as dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos-GO;

Considerando, também, que, o valor global do Contrato de Prestação de Serviços é estimado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DECLARA, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, ser ***dispensada*** a licitação para o Município de Morrinhos contratar os serviços constantes no objeto do Contrato de Prestação de Serviços, com a empresa ***DIVINO ETERNO MACHADO 23313200125***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.108.667/0001-78, sediada nesta cidade na Rua Genova, 201, Jardim Romano, em Morrinhos-GO, neste ato representada por seu titular Divino Eterno Machado, brasileiro, casado, autônomo, portador da C.I. nº 1518485-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.132.001-25, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Genova, 201, Qd. 9, Lt. 18, Jardim Romano.

Morrinhos, 18 de maio de 2015.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
Diretor de Atenção Básica

Ratifico o ato acima, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Data 18/05/2015.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:52079777

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº ELETRONICO Nº 039/2015
O Pregoeiro Substituto da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pelo Decreto Municipal nº765/2014, comunica aos interessados, que o Pregão Presenciais nº 039/2015, que seria realizado no dia 28 de maio de 2015, , **foi adiado** conforme discriminado abaixo:

039/2015	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de manilhas para atender solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural de Palmeiras de Goiás, conforme detalhado nas especificações de Termo de Referência de Referência em anexo II do Edital.	**001190/2014**	**02/06/2015 14:00 horas**	Menor Preço Global

Participa aos interessados que o Edital encontra-se à disposição no site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, 19 DE MAIO DE 2015.

MARCOS PAULO BONIFÁCIO MARINHO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Leonardo J. Campos
Código Identificador:2D46582E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
HOMOLOGAÇÃO DA 5ª CHAMADA DO CREDENCIAMENTO 005/2014

A Comissão Permanente de Licitação – CPL do município de Santo Antônio de Goiás – GO, nomeada através do Decreto nº. 039/2015 de 02/02/2015, em consonância com o §3º do Edital de Credenciamento n. 005/2014, torna público a homologação dos habilitados na 5ª chamada no cadastramento para efeitos de posterior credenciamento/contratação no âmbito do município de Santo Antônio de Goiás, de pessoas físicas interessados na prestação de serviços na área de saúde, conforme se segue:

OD	NOME	CPF/CNPJ	ESPECIALIDADE/SERVIÇO	CLAS
1	JOSÉ LEITE BORGES NETO	004.461.941-31	CLINICO GERAL	1º

A Administração Municipal selecionará e convocará dentre os cadastrados pela ordem de ingresso no protocolo, os que primeiro se habilitaram/cadastraram, notadamente àqueles que exercerem as atividades da qual a administração necessite.
A seleção dos cadastrados para assinatura do credenciamento, será feita no decorrer do corrente ano (2015), pela ordem de protocolo do pedido de cadastramento, observado o dia e horário de que trata o item 2 do Edital de Credenciamento 005/2014.
OS HABILITADOS QUE FOREM CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, PARA ASSINAR O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTIGO 81 DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93
MAIORES INFORMAÇÕES:
no site www.santoantoniodegoias.go.gov.br,
cplicita@gmail.com, Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, situada na Av. Modesto Vaz Machado QD. 11 L. 43/46 Vila Florença, Santo Antônio, Goiás, Estado de Goiás, fone.: (062)3535-1950.

Santo Antônio, Goiás, 19 de maio de 2015.

DEUSMAIR ANTÔNIA DE JESUS
Sec. de Saúde

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:535915F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CREDENCIAMENTO

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL da cidade de Santo Antônio de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Modesto Vaz Machado, Qd. 11, Lt. 43/46, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás – GO CEP 75.375-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.622.321/0001-38, torna público, que, a Comissão Permanente de Licitação, legalmente instituída por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, na Sala de Licitações, na Av. Modesto Vaz Machado Qd. 11, Lts. 43/46, Vila Florença, Santo Antônio de Goiás/Goiás, no dia 08/06/2015, no período das 08:00 ás 11:00h e das 13:00 ás 16:00h, estará realizando CADASTRAMENTO para posterior credenciamento/contratação, de pessoas físicas (Médico), para prestação de serviços junto ao (IMPS) Instituto Municipal de Previdência Social na Junta Médica, conforme previsto neste Edital e seus anexos, na Lei nº 8.666/93, na RN TCM nº 017/98 e DP-TCM 024/00, e nas demais normas pertinentes cujos termos, igualmente o integram.

CYNTIA DAIANE BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:0444487E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE GOIAS
FUNDEB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
Pregão Presencial nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Goiás, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial 010/2015, que tem por objeto a aquisição de veículo tipo Van utilitário destinado ao transporte escolar para o Município de Santo Antônio de Goiás, onde sagrou-se vencedor a empresa **ROSARIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 38.058.061/0001-82, com o valor global de R$ 105.000,00. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

CYNTIA DAIANE BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Cyntia Daine Borges
Código Identificador:E0A53334

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO FORMOSA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº 745/2015 – Cpl - Cpl: A .P. Piscinas Ltda-Me. Contratação De Empresa Especializada Para Prestação Dos Serviços De Limpeza E Conservação E De Segurança Desarmada No Terminal Rodoviário De Formosa/Go. Espécie: Pregão Presencial. Valor De R$ 129.600,00 //

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:EB0F7399

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 1051/2014. 1º Termo Aditivo. Campos Agricola LTDA. Prazo e Acréscimo. R$ 35.937,50. Até 31/07/2015. Modalidade Pregão.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:2A8DA7FF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS 152/2012. 6º Termo Aditivo. José Maria de Macedo LTDA. Prazo. Até 30/06/2015. Modalidade Tomada de Preço.

Publicado por:
Aline Aparecida da Silva
Código Identificador:C9876900



